



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2994

de 02 de outubro de 2025

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestre da Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho, que é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.561.982/0001-89, com sede e foro no Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua Dom Aquino Corrêa, nº 406, Centro - CEP: 79.302-040.*

Parágrafo único. *À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.*

Art. 2º *Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.*

Corumbá - MS, 02 de Outubro de 2025

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO DE CORUMBÁ

Lei Ordinária Nº 2994/2025 - 02 de outubro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em